



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.451 DE 26 DE JUNHO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	09	Serviço de Educação
Subunidade:	03	FUNDEB
Função	12	Educação
Sub-Função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0007	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.035	Manutenção das atividades do FUNDEB (40%)
Elemento:	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL:		R\$ 5.000,00

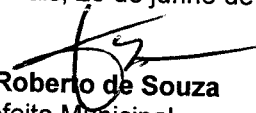
Art. 2º - Para dar atendimento a Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do Orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	181	31 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E
EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMpra E A FAÇA
CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 26 de junho de 2008.


Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.